



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Lei nº 1102 /2014, de 13 de novembro de 2014.

Publicado nesta data mediante
Afixação no "Placar" da Prefeitura
Palmeiras de Goiás, 13 / 11 / 2014

"DÁ NOME A VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Lucas Cardoso de Sousa
Secretário de
Administração e Planejamento
Decreto 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS
DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal, Aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA MÁRIO
BRAGA E SILVA", a Rua 1, no Setor Vila Boa Esperança, em
Palmeiras de Goiás;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Palmeiras de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2014.


Alberane de Sousa Marques
Prefeito